



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 685

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O  
CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$. 100.000,00, PA  
RA O FIM QUE ESPECIFICA "

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito San-  
to, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espí-  
rito Santo, Decretou e eu sancione a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Es-  
pecial de Cr\$. 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), que terá  
a seguinte aplicação:-

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

460- Setor de Mercados, Feira e Matadouros

Projeto - 9.6.2.38 - Conclusão do Mercado Municipal

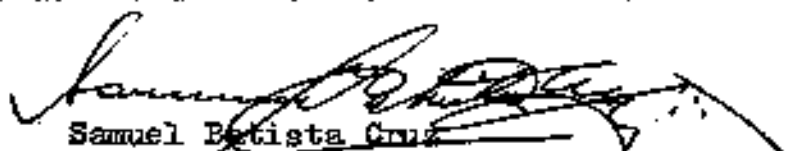
4.1.1.0-Obras Públicas .....Cr\$. 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, se-  
rão provenientes do excesso de arrecadação previsto para  
o corrente exercício no valor de.....Cr\$. 100.000,00


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito San-  
to, aos seis dias do mes de Setembro de mil novecentos e setenta e  
quatro.-

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.-**

  
Josemar de Lelis  
Secretário